



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I nº 1.120/90

"Denomina o Centro Comunitário em construção do bairro Jardim Imperial de ~~CENTRO~~ COMUNITÁRIO DAVINO FRANCISCO DIAS, e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande - Estado de Mato Grosso:

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Centro Comunitário em construção do bairro Jardim Imperial, denomina-se CENTRO COMUNITÁRIO DAVINO FRANCISCO DIAS.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" - MT.,
em Várzea Grande, 28 de novembro de 1990

Carlos Augusto de Arruda Gomes
PREFEITO MUNICIPAL